

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito.

(...)

Nesse diapasão o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso II, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuênciia de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

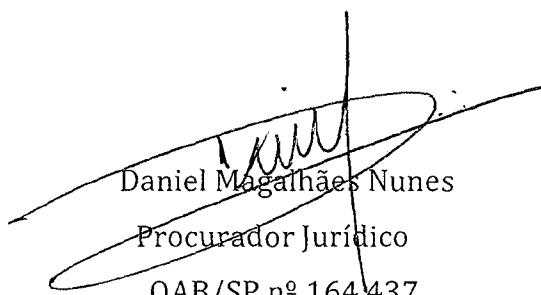
101

Câmara Municipal de Rio Claro

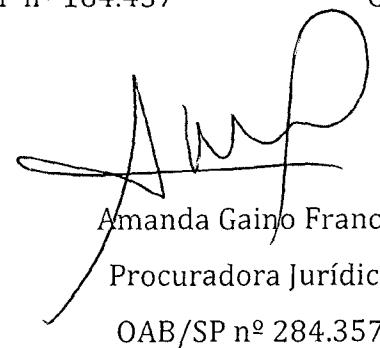
Estado de São Paulo

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 27 de fevereiro de 2023.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2023

PROCESSO N° 161904-021-23

PARECER N° 011/2023

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador, **RODRIGO APARECIDO GUEDES**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense a Deputada Estadual Valéria Muller Ramos Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro - SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **LEGALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 27 de fevereiro de 2023.

Pr. Diego Garcia Gonzalez
Presidente

Dermeval Nevoeiro Demarchi
Membro

Adriano La Torre
Adriano La Torre
Relator

103

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2023

PROCESSO N° 16204-021-23

PARECER N° 056/2023

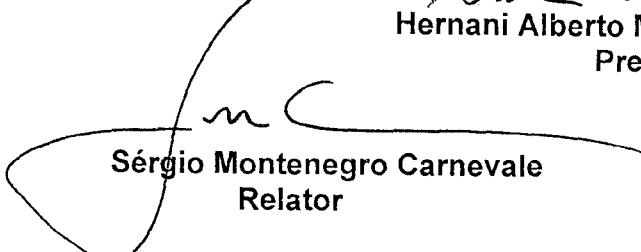
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador, **RODRIGO APARECIDO GUEDES**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense a Deputada Estadual Valéria Muller Ramos Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro - SP.

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Decreto Legislativo em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 28 de março de 2023.


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Presidente


Sérgio Montenegro Carnevale
Relator


Alessandro Sonego de Almeida
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2023

PROCESSO N° 16204-021-23

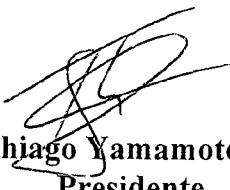
PARECER N° 058/2023

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador, **RODRIGO APARECIDO GUEDES**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense a Deputada Estadual Valéria Muller Ramos Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro - SP.

A **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, entende que o Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2023, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **aprovação** do referido Projeto de Decreto Legislativo em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 31 de março de 2023.


Thiago Yamamoto
Presidente


Irander Augusto Lopes
Relator


Rodrigo Aparecido Guedes
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 16204-021-23

PARECER Nº 043/2023

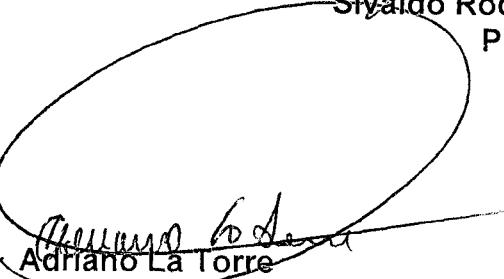
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador, **RODRIGO APARECIDO GUEDES**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense a Deputada Estadual Valéria Muller Ramos Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro - SP.

A **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 03 de abril de 2023.


Sivaldo Rodrigues de Oliveira
Presidente


Adriano La Torre
Relator


Vagner Aparecido Baungartner
Membro

106

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2023

PROCESSO N° 16204-021-23

PARECER N° 043/2023

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador, **RODRIGO APARECIDO GUEDES**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense a Deputada Estadual Valéria Muller Ramos Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro - SP.

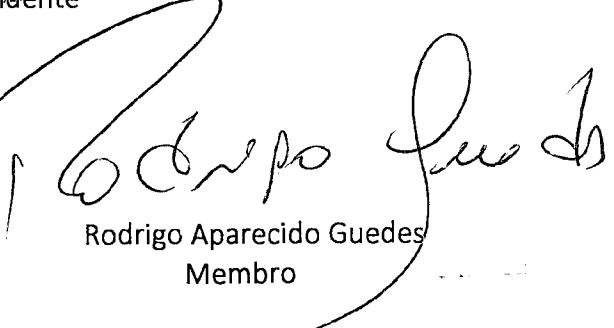
A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analizando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 10 de abril de 2023.


Adriano La Torre
Presidente


Geraldo Luís de Moraes
Relator


Rodrigo Aparecido Guedes
Membro